



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.712 de 3 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a Sra. ENEDINA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. ENEDINA FERREIRA, sito a esquina da Rua Antonio Maia com a Antonio Pimentel, com os limites e confrontações seguintes; limitando-se com a Antonio Maia; ao Norte com Guiomar Souza Vieira; frente para a Rua Antonio Pimentel e fundos quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte e oito ditos de (28m,00) fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de agosto de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Antonio Bezerra de Albuquerque*

1º Secretário

*Deuvalves Guedes Filho*

2º Secretário.